

ANEXO

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

1. Os projectos são seleccionados com base no Mérito do Projecto (MP), cuja metodologia de cálculo é definida nos Avisos de Abertura de Concursos, em função dos seguintes critérios:
 - A. Relevância e qualidade do projecto (objectivos, que resposta a riscos/ oportunidades, metodologia associada à concepção e montagem do projecto, meios físicos e humanos envolvidos, etc.);
 - B. Grau de inovação da abordagem (risco, ambição, grau de inovação da abordagem metodológica, de implementação, dos recursos utilizados e mobilizados, do acompanhamento e avaliação, etc.);
 - C. Abordagem e potencial de demonstração e disseminação (efeito de alavancagem e intensidade das externalidades positivas, métodos e instrumentos de demonstração e disseminação);
 - D. Grau de relevância dos resultados e efeitos comuns ou públicos (intensidade dos efeitos previstos em matéria de competitividade nacional, regional, sectorial/ *clusters*/ pólos ou outras redes competitivas; sustentabilidade futura).
2. No caso de convite, os critérios de selecção são fixados respeitando os critérios definidos no n.º 1, podendo o procedimento de selecção incluir uma fase de negociação.
3. O Mérito dos Projectos (MP) é determinado pela soma ponderada das pontuações parcelares, atribuídas numa escala compreendida entre 1 e 5, obtidas em cada um dos critérios.
4. Os projectos que obtenham uma pontuação superior a 1 em cada critério e uma pontuação global superior a 3 serão submetidos à hierarquização no respectivo concurso.